



Lei nº 15

Reabilita crédito especial

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica reabilitado o crédito especial de CR\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para pagamento da planta cadastral, plano diretor, levantamento topográfico, projetos de rede de água e esgoto da cidade, aprovada pela lei nº 6 (seis) de 20 de dezembro de 1.963, para vigorar no corrente exercício de 1.964.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Ibertioga, aos 24 dias do mês de Julho de 1.964.

*José Rodrigues Pereira*  
Prefeito Municipal  
*Maria Aparecida Rodrigues*  
Secretaria